



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.**  
**AVISO REABERTURA – PROPOSTA DE PREÇO**  
**TOMADA DE PREÇO 33/2023**  
**Processo SIGA Nº. PM-ADM-2023/8883**

A(O) PRESIDENTE(O) E OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, vem através do presente aviso informa-los que, transcorrido o prazo para interposição de recursos das empresas fase de HABILITAÇÃO, fica remarcada a Sessão Pública da **Tomada de Preço n.º 33/2023**, para **REABERTURA DA SESSÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS AS 07:30 horas do dia 05 de fevereiro de 2024**, na sala de reuniões de Licitação no Paço Municipal (Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS), localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, Nova Andradina - MS, CEP 79.750-000. A presente reabertura tem com finalidade a continuidade da escolha da proposta mais vantajosa para **contratar empresa especializada para Reforma e Manutenção da base comunitária do 8º BPM, no Município de Nova Andradina-MS, conforme solicitação nº 321/2023 e CI nº 3547/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Nova Andradina - MS, 29 de janeiro de 2024.

**Welinton Bachega Brito**  
 Presidente Substituto da Comissão Permanente  
 de Licitação.

### COMUNICADO

A Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina – AGEHNOVA no uso de suas atribuições legais, solicita o comparecimento dos requerentes, abaixo citados, para tratar de assunto referente à regularização fundiária do lote localizado no distrito de Nova Casa Verde, uma vez que esgotadas sem sucesso as tentativas de contato pessoal. O prazo para comparecimento é de 5 (cinco) dias úteis.

Telefone para contato: (67) 3441-1284 / (67) 3441-5662

Nova Andradina, 24 de Janeiro de 2024.

Luciano Leal de Sousa  
 Diretor da Agência Municipal de Habitação

QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
18	08	PAULO HENRIQUE DA SILVA COSER	63825/2018
18	12	EDNILSE APARECIDA TOZATI	64424/2018
18	14	GERALDO SOARES DA SILVA LOPES	63770/2018
19	01	NALEU CAVALCANTE	68444/2018
19	05	ANDRESSA DA SILVA COSER	63718/2018
19	09	JOSE ACANJO DE CARVALHO	65243/2018
19	12	IVANILDA RODRIGUES DOS SANTOS	63503/2018
19	16	VALDIR RIBEIRO	65577/2018
19	18	DELFINA MOLINA ROMERO DA COSTA	65861/2018
20	14	ALISSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO	78644/2019
21	02	VALDINÉIA DOS SANTOS	75557/2019
23	05	SALVADOR TROVATO SOBRINHO	63959/2018
23	14	JESSICA SIQUEIRA GATTO GONÇALVES	65226/2018
23	16	LUCAS DE ALMEIDA MATOS	64600/2018
23	18	LUCAS DE ALMEIDA MATOS	64600/2018
24	03	ELISANGELA MACHADO MIGUEL	65865/2018
24	05	ROSELI OLIVEIRA MOREIRA	66248/2018
24	06	ROSELI OLIVEIRA MOREIRA	66249/2018
24	07	ROSELI RODRIGUES	64533/2018
24	09	VANDERLEI DOS ANJOS NASCIMENTO	65349/2018
24	10	EDUARDO DOS SANTOS	75554/2019
24	11	ROSELI MARQUES EVARISTO	64427/2018
24	13	GILMAR CARDIN	75190/2019
24	14	CLARISSA SOARES DE MELO	63813/2018
24	16	LUCIMAR DE SOUZA CUNHA	75314/2019
24	20	MURILO ROCHA FELIZARD DA SILVA	75315/2019
26	03	CARLOS FIORINDO	63504/2018
26	05	AMARILDO OLIVEIRA DA SILVA	77913/2019
26	19	ROBERTO CARLOS GOMES	62911/2018

### ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS.

No dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro às treze horas e trinta minutos, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Luciano Leal de Sousa, Déborah Bethânia Girão Pinto, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho, Camila Apª Bonatto Procópio e Munir Sami Campitelli Ibrahim. O Sr. Luciano iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, foi analisado o processo administrativo nº 63345/2018, em nome de Flavia Luiza Barbosa, onde foi solicitada a regularização do imóvel localizado na quadra 07, lote 05, o qual foi regularizado em 15/04/2019, porém este imóvel possui 683.76 m². E em 24/05/2018 quando a beneficiária apresentou o georeferenciamento era 1.041 m², diferença não foi notada anteriormente. Em 01/2024 a beneficiária está realizando a regularização da área construída, o qual pode observar que a metragem obtinha essa diferença, sendo assim a AGEHNOVA constatou que o lote 06, da quadra 07, integra a área com 360 m². Realizamos vista "in loco" o qual houve a confirmação dos dados, e assim a comissão de regularização expediu parecer de deferimento, entendemos que a requerente tem direito à regularização do imóvel localizado na Quadra 07, lote 06, pois solicitou a regularização em tempo hábil, conforme decreto. Eu, Luciano Leal de Sousa, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

**LUCIANO LEAL DE SOUSA**  
 Secretário Geral

**MAICON RICHER F. AGOSTINHO**  
 Representante da Ordem do Advogado do  
 Brasil- OAB

**GILMAR DE BARROS MACIEL**  
 Chefe do Departamento de Cadastro

**DÉBORAH B. GIRÃO PINTO**  
 Representação da AGEHNOVA

**EDSON AJALA**  
 Representante do Conselho de Arquitetura e  
 Urbanismo- CAU

**MUNIR SAMI CAMPITELLI IBRAHIM**  
 Representante da Arquitetura Município de  
 Nova Andradina

**CAMILA APª BONATTO PROCÓPIO**  
 Representante da Procuradoria



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### LOTAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI** e a comissão responsável pelo Cadastro Reserva de Professores Temporários da Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS, designada por meio da Portaria Nº 47, de 16 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Quinta Chamada** dos candidatos inscritos no Processo de Cadastro e de Seleção de Professores Temporários Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 033/2023, para atuar na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, ano letivo de 2024, em substituição aos professores legalmente afastados, de acordo com os critérios estabelecidos em Edital.

A lotação dos candidatos acontecerá no Auditório Municipal Felipe Palagano Batista, localizado no Paço Municipal, conforme cronograma abaixo:

<b>CONVOCAÇÃO - SEDE</b> <b>ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA,</b> <b>HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA,</b> <b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO</b>	Dia 30 de Janeiro de 2024 das 7h30 as 11h
---	--

Informamos que a referida chamada será de acordo com a ordem de classificação e solicitamos que **APENAS** os candidatos abaixo relacionados compareçam no local, respeitando dia e horário estabelecido no cronograma acima.

#### PROFESSOR DE ARTE - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
692262	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	7,5	63,0	70,5	8,0	78,5	1.
690627	VALDECI ALVES DO NASCIMENTO BENANTE	7,5	63,0	70,5	5,9	76,4	2.
693816	EDIVANIA ALVES GONCALVES	7,5	59,5	67,0	8,0	75,0	3.
694945	FERNANDA SCHADECK MORAES	7,5	59,5	67,0	8,0	75,0	4.
690388	NAYARA BARRETO SANTOS RAYMUNDO	5,0	59,5	64,5	5,0	69,5	5.
694383	ANDREIA MARQUES DE OLIVEIRA PINTAO	7,5	52,5	60,0	8,0	68,0	6.
690150	ALINE GONCALVES DA SILVA DE SOUZA	7,5	59,5	67,0	0,0	67,0	7.
693494	ANA PAULA MOREIRA DE SOUSA RUEDA	10,0	49,0	59,0	8,0	67,0	8.
690405	LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA MONTEIRO	5,0	52,5	57,5	5,1	62,6	9.
694370	LUANA FERNANDES LOPES RODRIGUES	5,0	49,0	54,0	8,0	62,0	10.
691102	LEIDJENY ALVES DA SILVA	10,0	45,5	55,5	5,0	60,5	11.
692831	JASSIELMA DELMIRO DOS SANTOS	7,5	49,0	56,5	3,6	60,1	12.

#### PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
692545	MARINA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	7,5	63,0	70,5	10,8	81,3	1.
692929	CRISTIANE REGINE VIEIRA RIVAROLA	5,0	52,5	57,5	12,0	69,5	2.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
693930	JANAINA RODRIGUES DA CRUZ	7,5	59,5	67,0	7,9	74,9	1.

692302	NATALIA MANTOVANI MEIRA SANTOS	10,0	52,5	62,5	8,0	70,5	2.
694353	MARLENE DE QUEIROZ	5,0	56,0	61,0	8,0	69,0	3.
694071	NATANAEL GOMES COSTA	5,0	56,0	61,0	8,0	69,0	4.
692574	FEENANDA NUNES DE ARAUJO	10,0	49,0	59,0	8,0	67,0	5.
692215	ANDREIA ALINE LIMA DOS SANTOS	5,0	52,5	57,5	8,0	65,5	6.
694274	EDER CAVALCANTE DOS SANTOS	5,0	52,5	57,5	8,0	65,5	7.
690229	NATHAN SOUZA BRITO	5,0	52,5	57,5	7,8	65,3	8.
694500	CARLINHO DE SOUZA DIAS	10,0	49,0	59,0	6,2	65,2	9.
690893	GRACIELA MONTEIRO DOS SANTOS BENANTE	7,5	49,0	56,5	8,0	64,5	10.
691271	REGIANE APARECIDA MAGALHAES	5,0	56,0	61,0	3,0	64,0	11.
694362	MARCELA FERREIRA	7,5	56,0	63,5		63,5	12.
693717	ANA PAULA MARTINS SENHORINI	12,5	45,5	58,0	2,8	60,8	13.
692547	WAGNER JORGE RODRIGUES	10,0	42,0	52,0	8,0	60,0	14.

#### PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
694618	MATHEUS GUIMARAES LIMA	10,0	66,5	76,5	12,0	88,5	1.
693461	GIOVAN PEREIRA SANTANA	7,5	56,0	63,5	15,0	78,5	2.
691074	GEISE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	5,0	59,5	64,5	12,0	76,5	3.

#### PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
691104	SHIRLEY APARECIDA SALTORI	7,5	77,0	84,5	8,0	92,5	1.
691037	JOAO CARLOS ZOTI	5,0	66,5	71,5	15,0	86,5	2.
691019	SHIRLEY FERREIRA MESQUITA ORTENEY	7,5	70,0	77,5	8,0	85,5	3.
691790	JOANA MACHADO DA SILVA PINEHIRO	10,0	63,0	73,0	5,5	78,5	4.
692310	ANA PAULA LEANDRO DA SILVA	7,5	59,5	67,0	5,0	72,0	5.

#### PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
690782	FERNANDA DOS ANJOS DA NOBREGA	5,0	77,0	82,0	4,5	86,5	1.
689954	EDNA FERREIRA FLORIANO	10,0	63,0	73,0	8,0	81,0	2.
695015	JULIANA MARIA MARTINS ENNE	5,0	70,0	75,0	5,0	80,0	3.
693354	MARIA HELENA DA SILVA ARAUJO	5,0	66,5	71,5	8,0	79,5	4.
692438	MICHELE FERNAND PICOLO	7,5	56,0	63,5	15,0	78,5	5.
690554	AMARYLLIS GARCIA MARQUES	7,5	66,5	74,0	3,0	77,0	6.
691196	MILENE FLAUZINO MARIN FANTE	5,0	66,5	71,5	5,0	76,5	7.
692489	DIEGO DE ARAUJO MATTOS	5,0	66,5	71,5	5,0	76,5	8.
690264	LARISSA VIANA SMANIOTTO	5,0	66,5	71,5	5,0	76,5	9.
689922	THALES FERNANDO SANTOS SOUZA	5,0	70,0	75,0	0,0	75,0	10.
693852	NILDA FARIAS DE SOUZA	7,5	56,0	63,5	8,0	71,5	11.

#### PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
-----------	------	------	------	---------------------	-----------------------	------------	-----------



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

694773	ANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES NEGRELI	7,5	80,5	88,0	15,0	103,0	1.
689977	OSEAS ARRUDA CIRIACO	7,5	77,0	84,5	15,0	99,5	2.
693094	ALAN MANOEL	7,5	73,5	81,0	12,0	93,0	3.
690486	VALGLEICE DE SOUZA RAVAZE	12,5	70,0	82,5	7,9	90,4	4.
689914	MAURO EDUARDO DE SOUZA	7,5	66,5	74,0	15,0	89,0	5.
692639	FLAVIANE MEIRELES DOS SANTOS CAMPEIRO	10,0	63,0	73,0	15,0	88,0	6.

### PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
689679	NATHALYE VARGAS PEREIRA	7,5	77,0	84,5	5,0	89,5	1.
692563	LUCAS ROMAO DE SOUZA	7,5	77,0	84,5	0,0	84,5	2.
691584	MICHELLI FERNANDA DE SOUZA	5,0	63,0	68,0	15,0	83,0	3.
694764	KATIA PATRICIA RIBEIRO	7,5	66,5	74,0	8,0	82,0	4.
693611	VILMA MARQUES DUTRA DA CRUZ NATAL	10,0	63,0	73,0	8,0	81,0	5.
694132	JOSIANE AP GODOY ENZ	5,0	66,5	71,5	8,0	79,5	6.

### PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
690316	MARIA JOSELI PEREIRA DOS SANTOS	7,5	66,5	74,0	4,5	78,5	21
692440	JULIANA ALVES DE SOUZA	5,0	66,5	71,5	6,9	78,4	22
693455	ANA CAROLINA SALVADOR CALDEIRA	10,0	59,5	69,5	5,6	75,1	23

Giuliana Masculi Pokryviecki  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### EDITAL Nº 20/2024.

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Julgadora, para recrutamento dos candidatos para exercer o cargo de Profissional de Saúde Pública (odontólogo), na Secretária Municipal de Saúde, para o Município de Nova Andradina, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 20/2024, conforme abaixo:

#### 40 horas

Nome	RG	Classificação
Denise Farias Costa	XXXX39/SEJUSP/MS	1º
Fernanda Teodoro Mendes	XXXXXX5-7/SSPMT	2º
João Carlos Soares Silva	X.XXX.X/SEJUSP/SP	3º
Fernanda Tezzari Santos	X.XXX.X84/SSP/MS	4º
Everton Ribeiro do Nascimento	X.XXX.XX9-6/SSP/MS	5º

Nova Andradina, 29 de janeiro de 2024.

Hernandes Ortiz

Melissa Aparecida de Oliveira A. Novelli

Silvia Aparecida Corneto

### PORTARIA Nº 51, de 29 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor público municipal **RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de **Gerente de Serviços Concedidos e Contratados** Simbolo DAS-113 lotado na Secretaria Municipal de Serviços Público (PM-ADM-2024/00032).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de janeiro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 52, de 29 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental** Simbolo DAS-113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (PM-ADM-2024/0526).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de janeiro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 53, de 29 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública municipal **GRAZIELI SANTOS DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Assessor Governamental II, Simbolo DAS -114, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Público (PM-ADM-2024/00032).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de janeiro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 54, de 29 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GRAZIELI SANTOS DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de **Gerente de Serviços Concedidos e Contratados** Simbolo DAS-113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Público (PM-ADM-2024/00032).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de janeiro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 55, de 29 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CAROLINA BARROSO SANCHES**, para ocupar o cargo de Assessor Governamental II, Simbolo DAS -114, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2024/00033).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de janeiro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 56, de 29 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Maria Elza da Costa Bezerra realizado no processo PM-ADM-2023/10167;

**CONSIDERANDO** as provas produzidas no referido procedimento e a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002 com alteração pela lei 1.462, de 6 de julho de 2018;

#### RESOLVE:

Art. 1º Reduzir provisoriamente a carga horária da servidora **MARIA ELZA DA COSTA BEZERRA**, da função de Auxiliar de Serviços de Básicos, comencionalmente ao período vespertino, durante o período de 1 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002.

Art. 2º A servidora deverá cumprir o período não autorizado na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 7 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de janeiro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 57, de 29 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de **Assistente de Serviços de Saúde (a) Auxiliar de Laboratório**, para atuarem no Laboratório Municipal, na realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público. **Processo nº PM-ADM-2023/07485.**

#### Titulares:

- Hernandes Ortiz;
- Silvia Aparecida Corneto;
- Paulo Mazeti Esteves.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de janeiro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 58, de 29 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no processo PM-ADM-2024/00491;  
**CONSIDERANDO** o laudo médico Pericial de fl. 14, constante no procedimento administrativo

supracitado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada fls. 15/16;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03 de julho 2023, a servidora pública **MARIA SILVIA DE ALMEIDA**, matrícula 4.673, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função auxiliar de serviços básicos) para exercer a função de auxiliar de creche, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 03 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de janeiro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 59, de 29 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a solicitação realizada pelo servidor público municipal, a qual requer Licença para Trato de Interesses Particulares (PM-ADM-2023/010159);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 11 de dezembro de 2023, sem remuneração, para trato de interesse particular ao servidor público municipal **JEFFERSON JEAN SOUZA DA SILVA**, matrícula 9475, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados, função de Eletricista Predial, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º** O servidor licenciado tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

**Art. 3º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará o afastamento do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 11 de dezembro de 2023.

Nova Andradina-MS, 29 de janeiro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1385/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023  
CONTRATO 171/2023

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de grama sintética para atender o parque infantil, na Praça Querenciano Cecílio de Lima, no Município de Nova Andradina - MS.

**ASSUNTO:** Alteração de elemento de despesa.

**CONTRATADA:** ALESSANDRA VICENTE SILVA BACARO – CNPJ: 24.993.014/0001-11.

**AMPARO LEGAL:** art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11, Inc. IX da Lei nº 1.714/2022.

I – A dotação orçamentária do empenho nº 2223/2023, referente ao contrato nº 171/2023, no valor de R\$ 68.183,06 (sessenta e oito mil cento em oitenta e três reais e seis centavos), esta classificada pelo elemento de despesa 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Recurso 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Imposto - Proj./Ativ. 2.009 – Construção e melhoria de parques, praças, canteiros e vias – Despesa 27, será alterada parcialmente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o elemento de despesa 3.3.90.30.99.00.00.00 – Outros Materiais de Consumo - Fonte de Recursos 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Proj./Ativ. 2.009 – Construção e melhoria de parques, praças, canteiros e vias – Despesa 26, conforme especificado abaixo:

#### Dotação Atual

04.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proj./Ativ. 2.023 – 2.009 – Construção e melhoria de parques, praças, canteiros e vias

Elemento de despesa 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Despesa 27

Recurso 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

#### Dotação a ser Remanejada

04.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proj./Ativ. 2.023 – 2.009 – Construção e melhoria de parques, praças, canteiros e vias

Elemento de despesa 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo - Despesa 26

Recurso 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Nova Andradina – MS, 26 de janeiro de 2024.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de Despesa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 002/2021

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **JEFFERSON SOUZA DOS SANTOS – ME**, tem entre si, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 2/2021:**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre **08/01/2024 a 07/01/2025 (12 meses)**, mantendo os mesmos valores pactuados no contrato e termos aditivos anteriores, tendo em vista interesse da Administração Pública na contratação de empresa especializada em Produção Áudio Visual para atender demandas de divulgação através da COGECOM, sobre ações do Governo Municipal de forma rápida, transparente e informativa, conforme CI nº 128/2020, solicitação 1925/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 05 de janeiro de 2024.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças  
E Gestão  
Ordenador de despesas  
Contratante

**JEFFERSON SOUZA DOS SANTOS – ME**  
Jeferson Souza Dos Santos  
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 006/2023

**CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA – FAPEC:**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre os dias **31/01/2024 à 31/07/2024 (06 meses)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 006/2023, **R\$ 489.468,04 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)**. A prorrogação se justifica tendo em vista se tratar de **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, PODER LEGISLATIVO E FUNDAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA (FUNSAU), que se encontra em andamento**, Processo nº 99156/2021, a pedido do Secretário Municipal, com fulcro na Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 29 de janeiro de 2024.

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina**  
**Emerson Nantes de Matos**  
Secretário de Finanças e Gestão

**Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura – FAPEC**  
**Nilde Clara de Souza Benites Brun**  
Representante da Empresa

**Morgana Bordignon Krein Bosco**  
Advogada – OAB nº 19.973 MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2024

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA.**

**DO OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VILSON FABRÍCIO MATOS, BAIRRO ARGEMIRO ORTEGA** conforme solicitação nº 16/2023 e CI nº 32/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

**DO VALOR:** O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 123.440,43 (cento e vinte e três mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos);**

**DOS PRAZOS:** A vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

PROJ/ATIV: 2.009 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PARQUES, PRAÇAS, CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS

COD/RED: 27

DOTAÇÃO: 4.4.90.51 – 100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Nova Andradina, 24 de janeiro de 2024.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

**GOMES & AZEVEDO LTDA**  
Eerson Gomes De Azevedo  
Contratado



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 045/2021

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a pessoa jurídica: **ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA 23041870134**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **26/03/2024 a 25/03/2025 (12 meses)**, bem como manter as mesmas cláusulas e valores pactuados no Contrato 045/2021 e aditivos anteriores, tendo em vista o interesse da Administração Pública na contratação de Profissional de Educação Física, com especialização em aulas de capoeira, com a finalidade de atender a Academia da Saúde, conforme CI nº 075/2021, Solicitação nº 261/2021, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no Decreto Municipal nº. 2.036/2017 e art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 26 de janeiro de 2024.

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA 23041870134**  
Antônio Roberto Da Silva  
Contratado

DECRETO Nº. 3.338, de 29 de janeiro de 2024.

**Regulamenta a concessão e o pagamento da gratificação de incentivo à produtividade aos servidores ocupantes da função de Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico de Higiene Dental, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** A gratificação de incentivo à produtividade, instituída no inciso IX do art. 64 da Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, será atribuída aos servidores que ocupam e desempenham as funções de Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico de Higiene Dental, com objetivo de incentivar a prestação de serviços de saúde nos atendimentos odontológicos com qualidade e eficiência.

**Parágrafo único.** A vantagem financeira será atribuída por atendimentos prestados em unidades da Rede Municipal de Saúde e por integrantes de equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde (APS), do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e aos Coordenadores de Apoio Institucional, de acordo com a aferição das metas atingidas no exercício da função.

**Art. 2º** O desempenho individual do Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico de Higiene Dental será apurado com base no desempenho no exercício da função e o atingimento de metas, observados os seguintes critérios:

I – será considerado o desempenho no exercício das atribuições, durante o cumprimento da carga horária semanal da função, vedada a contagem, para este fim, dos atendimentos realizados durante plantão de serviço;

II – o desempenho de cada servidor será apurado relativamente ao atingimento de metas definidas para a equipe ou unidade de saúde que atua, e/ou que esteja remanejado temporariamente, considerando os parâmetros estabelecidos pela Secretária de Estado de Saúde e pelo Ministério de Saúde;

III – o desempenho individual, considerando a carga horária cumprida pelo avaliado, será aferido associando o desempenho no exercício da função durante o período de avaliação e o cumprimento das metas fixadas no Anexo I, conforme os parâmetros constantes da:

a) Tabela A – para medir a produção dos Auxiliares de Consultório Dentário integrantes das equipes de Atenção Primária à Saúde;

b) Tabela B – para aferir a produtividade dos Técnicos de Higiene Dental integrantes das equipes de Atenção Primária à Saúde;

c) Tabela C – para aferir a produtividade dos Auxiliares de Consultório Dentário integrantes da equipe do Centro de Especialidades Odontológicas;

d) Tabela D – para aferir a produtividade dos Técnicos de Higiene Dental integrantes da equipe do Centro de Especialidades Odontológicas;

e) Tabela E – para aferir a produtividade dos Auxiliares de Consultório Dentário e Técnicos de Higiene Dental Coordenadores de Apoio Institucional das equipes de Atenção Primária à Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas.

§1º O desempenho será aferido pela Coordenação de Saúde Bucal e Coordenação de Apoio Institucional, mediante apresentação, até o quinto dia útil de cada mês, do Relatório Mensal da Produção Individual, de acordo com formulário padrão e datas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º Os ocupantes da função de Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico de Higiene Dental serão avaliados individualmente pelo desempenho no exercício das suas atribuições, considerando a sua contribuição pessoal no alcance e a superação das metas vinculadas à prestação de serviços de saúde pública pelo Município.

**Art. 3º** A concessão da gratificação de incentivo à produtividade será efetivada com base nas informações e nos dados do Relatório Mensal da Produção Individual que deverão conter os registros das atividades realizadas conforme metas fixadas no Anexo I e a cópia da folha de frequência, que servirão para aferição dos resultados da produção de cada Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico de Higiene Dental avaliado.

§1º A Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar, mensalmente, o relatório contendo os nomes dos profissionais, o número de pontos produzidos e o valor devido a cada servidor, conforme formulário constante do Anexo II.

§2º O relatório será elaborado relativamente ao desempenho do mês anterior e encaminhado, pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, até o dia vinte do mês seguinte.

**Art. 4º** Os Auxiliares de Consultório Dentário e Técnicos de Higiene Dental, que realizam Coordenação e Apoio Institucional às Equipes de Atenção Primária à Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas, farão jus à concessão da gratificação de incentivo à produtividade.

§1º. A concessão da gratificação será efetivada com base nas informações e dados do Relatório Mensal de Produção Individual, que deverão conter os registros das atividades realizadas conforme as metas fixadas no Anexo I e cópia da folha de frequência, que servirão para aferição dos resultados da produção de cada Coordenador de Apoio Institucional.

§2º. O valor pago aos Coordenadores de Apoio Institucional será o mesmo pago aos demais Auxiliares de Consultório Dentário e Técnicos de Higiene Dental, seguindo os critérios previstos no art. 2º.

**Art. 5º.** O valor pago mensalmente como gratificação de incentivo à produtividade não poderá ser superior, para cada carga horária de quarenta horas, à cinquenta por cento do vencimento do servidor.

**Art. 6º** A gratificação de incentivo à produtividade, de que trata este Decreto, não tem caráter permanente, podendo cessar seu pagamento a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, quando inexistirem as razões para seu pagamento ou por conveniência da administração.

§1º A gratificação de incentivo à produtividade não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira, exceto a gratificação natalina e o abono de férias.

§2º O valor da gratificação para pagamento da gratificação natalina e do abono de férias corresponderá à média dos doze meses anteriores ao seu pagamento.

§3º O pagamento do incentivo à produtividade, referente aos meses em que o profissional estiver em férias, será proporcional à média do percentual da gratificação aferida nos últimos doze meses.

**Art. 7º** A concessão da gratificação de incentivo à produtividade será devido aos servidores da função de Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico de Higiene Dental em exercício na Atenção Primária à Saúde, no Centro de Especialidades Odontológicas e na Coordenação de Apoio Institucional, exceto nos casos de:

a) constatada insuficiência no cumprimento de metas das respectivas funções, conforme Anexo I;

b) para tratamento de saúde, superior a 3 (três) dias;

c) por motivo de doença em pessoa da família, superior a 3 (três) dias;

d) à gestante ou adotante;

e) licença paternidade;

f) prestação de serviço militar;

g) licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro;

h) afastamento para atividade política;

i) gozo de licença-prêmio;

j) gozo de licença para trato de interesse particular;

k) licença para exercício de mandato classista;

l) licença para estudo;

m) rescisão de contrato;

n) afastamento com ou sem remuneração;

o) falta injustificada.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de janeiro de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EDITAL Nº 04/2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível médio, Auxiliar de Laboratório, para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde com lotação no Laboratório Municipal, do Município de Nova Andradina.

Para a contratação do profissional será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissional de nível médio para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Assistente de Serviços de Saúde (a) Auxiliar de Laboratório, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, para atuar no Laboratório Municipal.
- 1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de Auxiliar de Laboratório, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento na dispensação de medicamentos na Farmácia Básica.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
- Assistente de Serviços de Saúde	- Auxiliar de Laboratório	- Com Curso específico na área exigida

**3. DA REMUNERAÇÃO:**

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

**4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES**

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Auxiliar de Laboratório
Número de vagas	02 - Vagas
Carga horária semanal	44 horas semanais*
Salário Base	R\$ 1.658,88
Atribuições	Realizar coleta e preparar amostras, soluções, reagentes, meios de cultura e outros; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e Instrumentos e aparelhos de laboratórios (microscópio, estufa, balança de precisão e destiladores); manusear vidraria básica de laboratório, tais como: tubo de ensaio, provetas entre outros; evitar e prevenir acidentes com material químico e biológico e preparar instrumental e equipamentos para a coleta do material a ser analisado; fazer assepsia, esterilização, e limpeza de material de laboratório; executar limpeza, secagem, esterilização de material.

**5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
  - 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
  - 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
  - 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
  - 5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
  - 5.3.1. cópia do documento de identidade;
  - 5.3.2. cópia do CPF;
  - 5.3.3. cópia do comprovante de residência atualizado;
  - 5.3.4. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
- 5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **29/01 a 02/03/2024**, das 7:00 as 13:00, na Farmácia Básica Municipal de Nova Andradina –MS.
- 5.4.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.
- 5.4.2. A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.

**ANEXO I**

**METAS PARA AFERIÇÃO DO DESEMPENHO DA  
PRODUTIVIDADE DOS AUXILIARES DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E TÉCNICO S DE HIGIENE DENTAL**

**TABELA A: META DOS AUXILIARES DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

Tipo de atividade	Meta mensal
Reunião de equipe	4/mês
Atividade Educativa (grupo de pacientes)	1/mês
Educação Permanente (web aula e capacitações)	1/mês
Planilha de Controle de Consumo de Materiais Odontológicos	1/mês
Planilha de Controle de Manutenção de Equipamentos Odontológicos	1/mês
Assiduidade	100%

**TABELA B: META DOS TÉCNICOS DE HIGIENE DENTAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

Tipo de atividade	Meta mensal
Reunião de equipe	4/mês
Atividade Educativa (grupo de pacientes)	1/mês
Educação Permanente (web aula e capacitações)	1/mês
Planilha de Controle de Consumo de Materiais Odontológicos	1/mês
Planilha de Controle de Manutenção de Equipamentos Odontológicos	1/mês
Assiduidade	100%

**TABELA C: META DOS AUXILIARES DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**

Tipo de atividade	Meta mensal
Reunião de equipe	2/mês
Atividade Educativa (grupo de pacientes)	1/mês
Educação Permanente (web aula e capacitações)	1/mês
Planilha de Controle de Consumo de Materiais Odontológicos	1/mês
Planilha de Controle de Manutenção de Equipamentos Odontológicos	1/mês
Assiduidade	100%

**TABELA D: META DOS TÉCNICOS DE HIGIENE DENTAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**

Tipo de atividade	Meta mensal
Reunião de equipe	2/mês
Atividade Educativa (grupo de pacientes)	1/mês
Educação Permanente (web aula e capacitações)	1/mês
Planilha de Controle de Consumo de Materiais Odontológicos	1/mês
Planilha de Controle de Manutenção de Equipamentos Odontológicos	1/mês
Assiduidade	100%

**TABELA E: META DOS AUXILIARES DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO COORDENADORES DE APOIO INSTITUCIONAL**

Tipo de atividade	Meta mensal
Reunião de equipe	2/mês
Planilha de Controle de Consumo de Materiais Odontológicos	1/mês
Planilha de Controle de Manutenção de Equipamentos Odontológicos	1/mês
Assiduidade	100%

**ANEXO II**

**MODELO DE RELATÓRIO MENSAL DE DESEMPENHO ATINGIDO PELOS AUXILIARES DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E TÉCNICOS DE HIGIENE DENTAL APTOS OU NÃO**

Nome do Servidor	Aptidão	Porcentagem



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico Clínico Geral.

**6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de experiência na função;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos
02	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2019, contando-se para cada 20 (vinte) horas/aula.	01 ponto para cada certificado	10 pontos

**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.

7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

7.4. Tiver maior idade;

**8. DO RESULTADO**

8.1. O resultado será divulgado no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 06 de fevereiro de 2024, após às 13:00 horas.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

**9. DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 06 de fevereiro de 2024, através de publicação no diário Oficial e no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).

**10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante convocação do edital da prefeitura municipal.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabeth Robiano, 1171, Nova Andradina-MS.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

Nova Andradina - M S, 24 de janeiro de 2024.

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

**ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO**

FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO		ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO	
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)									
BAIRRO					CEP				
MUNICÍPIO					TELEFONES PARA CONTATO				
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.									
EM, ____/____/2024					ASSINATURA DO CANDIDATO				

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO: Auxiliar de Laboratório
NOME DO CANDIDATO:



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ANEXO III DO EDITAL Nº 04/2024**

**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE**

**AUXILIAR DE LABORATÓRIO**

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
01	Tempo de experiência na função;	01 ponto: Até 02 anos	05 pontos	
		02 pontos: Acima de 02 até 05 anos		
		05 pontos: Acima de 05 anos		
02	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2019, contando-se para cada 20 (vinte) horas/aula.	01 ponto para cada certificado	10 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2024.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

**ANEXO II DO EDITAL Nº 04/2024**

**CURRÍCULO DO CANDIDATO**

NOME:	
FUNÇÃO QUE CONCORRE:	
<b>AUXILIAR DE LABORATÓRIO</b>	
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)	
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)	
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ( _____ )
Em, ___/___/___	ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2416/2023**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 2416/2023**, no valor global de **R\$: 462.60 (quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 462.60 (quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/06902**, celebrado com a Empresa: **SCHUEROFF & TOLEDO LTDA-ME**, CNPJ nº: **05064.165/0001-40**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;  
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Janeiro de 2024.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº249/2022

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 88/2018, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº250/2022, celebrado com a Empresa: **MARLI COSIM DE OLIVEIRA – CNPJ: 11.001.784/0001-99.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de janeiro de 2024.

**Profª. Giuliana Masculi Pokrywiecki**  
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº250/2022

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 88/2018, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº250/2022, celebrado com a Empresa: **SUPERMERCADO PARAISO LTDA-ME – CNPJ: 24.397.411/0001-20.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de janeiro de 2024.

**Profª. Giuliana Masculi Pokrywiecki**  
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 263/2024**  
Data do Empenho: 29/01/2024  
Ordinário

<b>Órgão:</b>	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>Empenhos anteriores:</b>	0,00
<b>Unidade:</b>	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>Valor do empenho:</b>	38.600,00
<b>Funcional:</b>	10.303.16	Nova Andradina - Saúde	<b>Valor anulado:</b>	0,00
<b>Projeto/Atividade:</b>	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	<b>Total (B):</b>	38.600,00
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	<b>Total (A - B):</b>	1.827.979,50
<b>Recurso:</b>	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
<b>Valor Dotação:</b>	1.800.000,00			
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	1.866.579,50			
<b>Total (A):</b>	1.866.579,50			

<b>Credor:</b>	A G KIENEN & CIA LTDA	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	82.225.947/0001-65			<b>Pato Branco</b>	<b>UF: PR</b>
<b>Endereço:</b>	R BENJAMIN BORGES DOS SANTOS 87 -	<b>Cidade:</b>		<b>18547-7</b>	
<b>Banco:</b>	001 - Banco do Brasil S.A.	<b>Conta:</b>		<b>Corrente</b>	
<b>Agência:</b>	0495-2 - PATO BRANCO	<b>Tipo da Conta:</b>			

**Especificação:**  
AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - CODEVALE 2023. (ATA DE S.R.P. 240/2023 - Nº LICITAÇÃO 7917/2023 (OU) - PROCESSO PM-ADM-2023/07917)

**Cláusulas Contratuais:**  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 240/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7917/2023 e ATA de Registro de Preço nº 240/2023  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	38.600,00
<b>Fundamento legal:</b>		<b>Número Licitação:</b>	23/2023
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão eletrônico	<b>Número Processo:</b>	7917/2023
		<b>Número Contrato:</b>	
		<b>Data:</b>	16/12/2023
		<b>Data:</b>	19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 29/01/2024  
Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 264/2024  
Data do Empenho: 29/01/2024  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde	
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	38.600,00
Valor Dotação Atualizada:	1.866.579,50	Valor do empenho:	21.112,50
Total (A):	1.866.579,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	59.712,50
		Total (A - B):	1.806.867,00

Credor:	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI				
CPF/CNPJ:	27.718.661/0001-03	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	AV RIO DE JANEIRO 309 QUADRAZU -	Cidade:	Senador Canedo	UF:	GO
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	23827-9		
Agência:	4148-3 - GOIANIA	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - CODEVALE 2023. (ATA DE S.R.P. 241/2023 - Nº LICITAÇÃO 7917/2023 (OU) - PROCESSO PM-ADM-2023/07917)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 241/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7917/2023 e ATA de Registro de Preço nº 241/2023  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	21.112,50		
Fundamento legal:	Número Licitação: 23/2023	Data:	16/12/2023		
Modal. Licitação:	Preço eletrônico	Número Processo: 7917/2023	Data:	19/09/2023	
		Número Contrato:		Data:	19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 29/01/2024  
Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 265/2024  
Data do Empenho: 29/01/2024  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde	
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	59.712,50
Valor Dotação Atualizada:	1.866.579,50	Valor do empenho:	74.395,00
Total (A):	1.866.579,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	134.107,50
		Total (A - B):	1.732.472,00

Credor:	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CPF/CNPJ:	03.652.030/0001-70	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	RÓD BR-480 795 -	Cidade:	Barão de Cotegipe	UF:	RS
Banco:	-	Conta:	-		
Agência:	--	Tipo da Conta:			

Especificação:  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - CODEVALE 2023. (ATA DE S.R.P. 242/2023 - Nº LICITAÇÃO 7917/2023 (OU) - PROCESSO PM-ADM-2023/07917)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 242/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7917/2023 e ATA de Registro de Preço nº 242/2023  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	74.395,00		
Fundamento legal:	Número Licitação: 23/2023	Data:	16/12/2023		
Modal. Licitação:	Preço eletrônico	Número Processo: 7917/2023	Data:	19/09/2023	
		Número Contrato:		Data:	19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 29/01/2024  
Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 266/2024**  
Data do Empenho: 29/01/2024  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	134.107,50
Valor Dotação Atualizada:	1.866.579,50	Valor do empenho:	149.325,00
Total (A):	1.866.579,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	283.432,50
		Total (A - B):	1.583.147,00

Credor:	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Telefone:			
CPF/CNPJ:	07.847.837/0001-10	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	AV B 293 QUADRA25 LOT -	Cidade:	Goiania	UF:	GO
Banco:	-	Conta:	-		
Agência:	-	Tipo da Conta:	-		

**Especificação:**  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - CODEVALE 2023. (ATA DE S.R.P. 243/2023 - Nº LICITAÇÃO 7917/2023 (OU) - PROCESSO PM-ADM-2023/07917)

**Cláusulas Contratuais:**  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 243/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7917/2023 e ATA de Registro de Preço nº 243/2023  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 149.325,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 23/2023		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo: 7917/2023	Data: 16/12/2023
		Número Contrato:	Data: 19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_ Data: 29/01/2024

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 267/2024**  
Data do Empenho: 29/01/2024  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	283.432,50
Valor Dotação Atualizada:	1.866.579,50	Valor do empenho:	38.250,00
Total (A):	1.866.579,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	321.682,50
		Total (A - B):	1.544.897,00

Credor:	CIRURGICA PARANAÍVA - EIRELI	Telefone:			
CPF/CNPJ:	30.766.874/0001-15	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	R MINAS GERAIS 490 -	Cidade:	Paranaíva	UF:	PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	69348-0		
Agência:	3816 - PARANAÍVA	Tipo da Conta:	Corrente		

**Especificação:**  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - CODEVALE 2023. (ATA DE S.R.P. 244/2023 - Nº LICITAÇÃO 7917/2023 (OU) - PROCESSO PM-ADM-2023/07917)

**Cláusulas Contratuais:**  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 244/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7917/2023 e ATA de Registro de Preço nº 244/2023  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 38.250,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 23/2023		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo: 7917/2023	Data: 16/12/2023
		Número Contrato:	Data: 19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_ Data: 29/01/2024

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
 Nota de Empenho  
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
 Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 268/2024**  
 Data do Empenho: 29/01/2024  
 Ordinário

<b>Órgão:</b>	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Funcional:</b>	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
<b>Recurso:</b>	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	1.800.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	321.682,50
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	1.866.579,50	<b>Valor do empenho:</b>	42.347,50
<b>Total (A):</b>	1.866.579,50	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	364.030,00
		<b>Total (A - B):</b>	1.502.549,50

<b>Credor:</b>	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	<b>Telefone:</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	67.729.178/0001-49	<b>Inscr.Est.Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>	AV 62 A -	<b>Cidade:</b>	Rio Claro
<b>Banco:</b>	-	<b>UF:</b>	SP
<b>Agência:</b>	--	<b>Conta:</b>	-
		<b>Tipo da Conta:</b>	-

**Especificação:**  
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - CODEVALE 2023. (ATA DE S.R.P. 245/2023 - Nº LICITAÇÃO 7917/2023 (OU) - PROCESSO PM-ADM-2023/07917)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 245/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7917/2023 e ATA de Registro de Preço nº 245/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	42.347,50
--------------------------	-----------	---------------------	-----------

<b>Fundamento legal:</b>		<b>Número Licitação:</b>	23/2023
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão eletrônico	<b>Número Processo:</b>	7917/2023
		<b>Data:</b>	16/12/2023
		<b>Número Contrato:</b>	19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_  
 Responsável \_\_\_\_\_ Data: 29/01/2024

HERNANDES ORTIZ  
 Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
 Nota de Empenho  
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
 Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 269/2024**  
 Data do Empenho: 29/01/2024  
 Ordinário

<b>Órgão:</b>	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Funcional:</b>	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
<b>Recurso:</b>	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	1.800.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	364.030,00
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	1.866.579,50	<b>Valor do empenho:</b>	44.040,00
<b>Total (A):</b>	1.866.579,50	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	408.070,00
		<b>Total (A - B):</b>	1.458.509,50

<b>Credor:</b>	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	<b>Telefone:</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	44.734.671/0022-96	<b>Inscr.Est.Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>Cidade:</b>	
<b>Banco:</b>	001 - Banco do Brasil S.A.	<b>UF:</b>	
<b>Agência:</b>	5115-2 - CAMPINAS	<b>Conta:</b>	2014-1
		<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**  
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - CODEVALE 2023. (ATA DE S.R.P. 246/2023 - Nº LICITAÇÃO 7917/2023 (OU) - PROCESSO PM-ADM-2023/07917)

Cláusulas Contratuais:

- o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- I - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 246/2023
- II - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7917/2023 e ATA de Registro de Preço nº 246/2023
- / - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- /I - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- /II - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- /III - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	44.040,00
--------------------------	-----------	---------------------	-----------

<b>Fundamento legal:</b>		<b>Número Licitação:</b>	23/2023
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão eletrônico	<b>Número Processo:</b>	7917/2023
		<b>Data:</b>	16/12/2023
		<b>Número Contrato:</b>	19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_  
 Responsável \_\_\_\_\_ Data: 29/01/2024

HERNANDES ORTIZ  
 Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
 Nota de Empenho  
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
 Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 270/2024**  
 Data do Empenho: 29/01/2024  
 Ordinário

<b>Órgão:</b>	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Funcional:</b>	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
<b>Recurso:</b>	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	1.800.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	408.070,00
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	1.866.579,50	<b>Valor do empenho:</b>	349.572,50
<b>Total (A):</b>	1.866.579,50	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	757.642,50
		<b>Total (A - B):</b>	1.108.937,00

<b>Credor:</b>	DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
<b>CPF/CNPJ:</b>	02.520.829/0001-40	<b>Inscr.Est.Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>	R VASCO DA GAMA 33 S/N -	<b>Cidade:</b>	Barão de Cotegipe UF: RS
<b>Banco:</b>	-	<b>Conta:</b>	-
<b>Agência:</b>	-	<b>Tipo da Conta:</b>	

**Especificação:**  
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - CODEVALE 2023. (ATA DE S.R.P. 247/2023 - Nº LICITAÇÃO 7917/2023 (OU) - PROCESSO PM-ADM-2023/07917)

**Cláusulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 247/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7917/2023 e ATA de Registro de Preço nº 247/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 349.572,50

<b>Fundamento legal:</b>	<b>Número Licitação:</b> 23/2023
<b>Modal. Licitação:</b> Pregão eletrônico	<b>Número Processo:</b> 7917/2023 <b>Data:</b> 16/12/2023
	<b>Número Contrato:</b> <b>Data:</b> 19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 29/01/2024  
 Responsável

HERNANDES ORTIZ  
 Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
 Nota de Empenho  
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
 Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 271/2024**  
 Data do Empenho: 29/01/2024  
 Ordinário

<b>Órgão:</b>	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Funcional:</b>	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
<b>Recurso:</b>	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	1.800.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	757.642,50
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	1.866.579,50	<b>Valor do empenho:</b>	95.545,00
<b>Total (A):</b>	1.866.579,50	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	853.187,50
		<b>Total (A - B):</b>	1.013.392,00

<b>Credor:</b>	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		
<b>CPF/CNPJ:</b>	76.386.283/0001-13	<b>Inscr.Est.Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>	R JOSE FRARON 155 SALA 01 -	<b>Cidade:</b>	Pato Branco UF: PR
<b>Banco:</b>	001 - Banco do Brasil S.A.	<b>Conta:</b>	65896-0
<b>Agência:</b>	0495-2 - PATO BRANCO	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**  
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - CODEVALE 2023. (ATA DE S.R.P. 248/2023 - Nº LICITAÇÃO 7917/2023 (OU) - PROCESSO PM-ADM-2023/07917)

**Cláusulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 248/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7917/2023 e ATA de Registro de Preço nº 248/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 95.545,00

<b>Fundamento legal:</b>	<b>Número Licitação:</b> 23/2023
<b>Modal. Licitação:</b> Pregão eletrônico	<b>Número Processo:</b> 7917/2023 <b>Data:</b> 16/12/2023
	<b>Número Contrato:</b> <b>Data:</b> 19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 29/01/2024  
 Responsável

HERNANDES ORTIZ  
 Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
 Nota de Empenho  
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
 Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 272/2024**  
 Data do Empenho: 29/01/2024  
 Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	853.187,50
Valor Dotação Atualizada:	1.866.579,50	Valor do empenho:	29.950,00
Total (A):	1.866.579,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	883.137,50
		Total (A - B):	983.442,00

**Credor:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 25.279.552/0001-01 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Cidade:** Ouro Verde do Oeste **UF:** PR  
**Endereço:** R. PERU 454 - **Banco:** 237 - Banco Bradesco S.A. **Conta:** 8132-9  
**Agência:** 3280-0 - TOLEDO  **Tipo da Conta:** Corrente

**Especificação:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - CODEVALE 2023. (ATA DE S.R.P. 249/2023 - Nº LICITAÇÃO 7917/2023 (OU) - PROCESSO PM-ADM-2023/07917)

**Cláusulas Contratuais:**  
 I - o regime de execução ou a forma de fornecimento: (mediata ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 249/2023  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7917/2023 e ATA de Registro de Preço nº 249/2023  
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
 VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 29.950,00

**Fundamento legal:** Número Licitação: 23/2023 **Data:** 16/12/2023  
**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico Número Processo: 7917/2023 **Data:** 19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ **Data:** 29/01/2024  
 Responsável

HERNANDES ORTIZ  
 Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
 Nota de Empenho  
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
 Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 273/2024**  
 Data do Empenho: 29/01/2024  
 Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	883.137,50
Valor Dotação Atualizada:	1.866.579,50	Valor do empenho:	94.357,50
Total (A):	1.866.579,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	977.495,00
		Total (A - B):	889.084,50

**Credor:** DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 01.417.694/0004-72 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Cidade:** Aparecida de Goiânia **UF:** GO  
**Endereço:** AV SAO PAULO, QUADRA103 A - **Banco:** 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 24555-0  
**Agência:** 0177-5 - CARATINGA  **Tipo da Conta:** Corrente

**Especificação:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - CODEVALE 2023. (ATA DE S.R.P. 250/2023 - Nº LICITAÇÃO 7917/2023 (OU) - PROCESSO PM-ADM-2023/07917)

**Cláusulas Contratuais:**  
 I - o regime de execução ou a forma de fornecimento: (mediata ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 250/2023  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7917/2023 e ATA de Registro de Preço nº 250/2023  
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
 VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 94.357,50

**Fundamento legal:** Número Licitação: 23/2023 **Data:** 16/12/2023  
**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico Número Processo: 7917/2023 **Data:** 19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ **Data:** 29/01/2024  
 Responsável

HERNANDES ORTIZ  
 Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 274/2024

Data do Empenho: 29/01/2024  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	977.495,00
Valor Dotação Atualizada:	1.866.579,50	Valor do empenho:	5.310,00
Total (A):	1.866.579,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	982.805,00
		Total (A - B):	883.774,50

Credor:	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR		
CPF/CNPJ:	18.483.775/0001-20	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	R PARACATU 1032 LOJA 01 -	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	9647-4
Agência:	4992-1 - TERENOS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - CODEVALE 2023. (ATA DE S.R.P. 251/2023 - Nº LICITAÇÃO 7917/2023 (OU) - PROCESSO PM-ADM-2023/07917)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 251/2023  
 III - os prazos de início de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7917/2023 e ATA de Registro de Preço nº 251/2023  
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002;  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.310,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 23/2023
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 7917/2023
	Data: 16/12/2023
	Número Contrato: 19/09/2023
	Data: 19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 29/01/2024  
 Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 275/2024

Data do Empenho: 29/01/2024  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	982.805,00
Valor Dotação Atualizada:	1.866.579,50	Valor do empenho:	73.650,00
Total (A):	1.866.579,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.056.455,00
		Total (A - B):	810.124,50

Credor:	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	40.724.582/0001-73	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	AV GUAIPO 912 -	Cidade:	Maringá UF: PR
Banco:	748 - Banco Cooperativo Siciredi S.A.	Conta:	17428-0
Agência:	718 - PARANAVAL	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - CODEVALE 2023. (ATA DE S.R.P. 252/2023 - Nº LICITAÇÃO 7917/2023 (OU) - PROCESSO PM-ADM-2023/07917)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 252/2023  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7917/2023 e ATA de Registro de Preço nº 252/2023  
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002;  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 73.650,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 23/2023
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 7917/2023
	Data: 16/12/2023
	Número Contrato: 19/09/2023
	Data: 19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 29/01/2024  
 Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde







# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
 Nota de Empenho  
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-84  
 Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 278/2024**  
 Data do Empenho: 29/01/2024  
 Ordinário

<b>Órgão:</b>	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Funcional:</b>	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
<b>Recurso:</b>	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Valor Dotação:</b>	1.800.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b> 1.366.205,00
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	1.866.579,50	<b>Valor do empenho:</b> 121.863,00
<b>Total (A):</b>	1.866.579,50	<b>Valor anulado:</b> 0,00
		<b>Total (B):</b> 1.488.068,00
		<b>Total (A - B):</b> 378.511,50

<b>Credor:</b>	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>UF:</b>	RS
<b>CPF/CNPJ:</b>	12.889.035/0001-02						
<b>Endereço:</b>	R DOUTOR JOAO CARUSO 2115 -	<b>Cidade:</b>	Erechim				
<b>Banco:</b>	001 - Banco do Brasil S.A.	<b>Conta:</b>	161027-9				
<b>Agência:</b>	132-5 - ERECHIM	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente				

**Especificação:**  
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - CODEVALE 2023. (ATA DE S.R.P. 255/2023 - Nº LICITAÇÃO 7917/2023 (OU) - PROCESSO PM-ADM-2023/07917)

**Cláusulas Contratuais:**  
 I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 255/2023  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7917/2023 e ATA de Registro de Preço nº 255/2023  
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 121.863,00

**Fundamento legal:** Número Licitação: 23/2023  
**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico Número Processo: 7917/2023 Data: 16/12/2023  
 Número Contrato: 19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 29/01/2024  
 Responsável

HERNANDES ORTIZ  
 Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
 Nota de Empenho  
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-84  
 Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 279/2024**  
 Data do Empenho: 29/01/2024  
 Ordinário

<b>Órgão:</b>	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Funcional:</b>	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
<b>Recurso:</b>	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Valor Dotação:</b>	1.800.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b> 1.488.068,00
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	1.866.579,50	<b>Valor do empenho:</b> 29.550,00
<b>Total (A):</b>	1.866.579,50	<b>Valor anulado:</b> 0,00
		<b>Total (B):</b> 1.517.618,00
		<b>Total (A - B):</b> 348.961,50

<b>Credor:</b>	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>UF:</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	45.508.404/0001-29						
<b>Endereço:</b>		<b>Cidade:</b>					
<b>Banco:</b>	-	<b>Conta:</b>	-				
<b>Agência:</b>	--	<b>Tipo da Conta:</b>					

**Especificação:**  
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - CODEVALE 2023. (ATA DE S.R.P. 256/2023 - Nº LICITAÇÃO 7917/2023 (OU) - PROCESSO PM-ADM-2023/07917)

**Cláusulas Contratuais:**  
 I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 256/2023  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7917/2023 e ATA de Registro de Preço nº 256/2023  
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 29.550,00

**Fundamento legal:** Número Licitação: 23/2023  
**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico Número Processo: 7917/2023 Data: 16/12/2023  
 Número Contrato: 19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 29/01/2024  
 Responsável

HERNANDES ORTIZ  
 Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
 Nota de Empenho  
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-84  
 Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 280/2024**  
 Data do Empenho: 29/01/2024  
 Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	1.517.618,00
Valor Dotação Atualizada:	1.866.579,50	Valor do empenho:	28.062,50
Total (A):	1.866.579,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.545.680,50
		Total (A - B):	320.899,00

Credor:	MAEVE PROD. HOSP. LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Cidade:		UF:	
CPF/CNPJ:	09.034.672/0001-92			Telefone:			
Endereço:							
Banco:	-			Conta:	-		
Agência:	--			Tipo da Conta:			

**Especificação:**  
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - CODEVALE 2023. (ATA DE S.R.P. 257/2023 - Nº LICITAÇÃO 7917/2023 (OU) - PROCESSO PM-ADM-2023/07917)

**Cláusulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 257/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7917/2023 e ATA de Registro de Preço nº 257/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	28.062,50
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 23/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico
	Número Processo: 7917/2023
	Data: 16/12/2023
	Número Contrato:
	Data: 19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 29/01/2024  
 Responsável

HERNANDES ORTIZ  
 Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
 Nota de Empenho  
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-84  
 Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 281/2024**  
 Data do Empenho: 29/01/2024  
 Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	1.545.680,50
Valor Dotação Atualizada:	1.866.579,50	Valor do empenho:	7.494,00
Total (A):	1.866.579,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.553.174,50
		Total (A - B):	313.405,00

Credor:	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Cidade:		UF:	
CPF/CNPJ:	47.893.919/0001-15			Telefone:			
Endereço:							
Banco:	-			Conta:	-		
Agência:	--			Tipo da Conta:			

**Especificação:**  
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - CODEVALE 2023. (ATA DE S.R.P. 258/2023 - Nº LICITAÇÃO 7917/2023 (OU) - PROCESSO PM-ADM-2023/07917)

**Cláusulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 258/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7917/2023 e ATA de Registro de Preço nº 258/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	7.494,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 23/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico
	Número Processo: 7917/2023
	Data: 16/12/2023
	Número Contrato:
	Data: 19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 29/01/2024  
 Responsável

HERNANDES ORTIZ  
 Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-84  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 282/2024  
Data do Empenho: 29/01/2024  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	1.553.174,50
Valor Dotação Atualizada:	1.866.579,50	Valor do empenho:	42.100,00
Total (A):	1.866.579,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.595.274,50
		Total (A - B):	271.305,00

Credor:	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	Telefone:	
CPF/CNPJ:	21.681.325/0001-57	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	

Especificação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - CODEVALE 2023. (ATA DE S.R.P. 259/2023 - Nº LICITAÇÃO 7917/2023 (OU) - PROCESSO PM-ADM-2023/07917)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento: (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 259/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7917/2023 e ATA de Registro de Preço nº 259/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA do Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 42.100,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 23/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico
	Número Processo: 7917/2023
	Data: 16/12/2023
	Número Contrato:
	Data: 19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 29/01/2024

Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-84  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 283/2024  
Data do Empenho: 29/01/2024  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	1.595.274,50
Valor Dotação Atualizada:	1.866.579,50	Valor do empenho:	131.400,00
Total (A):	1.866.579,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.726.674,50
		Total (A - B):	139.905,00

Credor:	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Telefone:	
CPF/CNPJ:	81.706.251/0001-98	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100 -	Cidade:	Curitiba UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	101260-6
Agência:	3007-4 - CURITIBA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - CODEVALE 2023. (ATA DE S.R.P. 260/2023 - Nº LICITAÇÃO 7917/2023 (OU) - PROCESSO PM-ADM-2023/07917)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento: (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 260/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7917/2023 e ATA de Registro de Preço nº 260/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 131.400,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 23/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico
	Número Processo: 7917/2023
	Data: 16/12/2023
	Número Contrato:
	Data: 19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 29/01/2024

Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
 Nota de Empenho  
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
 Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 284/2024**  
 Data do Empenho: 29/01/2024  
 Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	1.726.674,50
Valor Dotação Atualizada:	1.866.579,50	Valor do empenho:	24.800,00
Total (A):	1.866.579,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.751.474,50
		Total (A - B):	115.105,00

Credor:	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Cidade:		UF:	
CPF/CNPJ:	09.944.371/0003-68			Telefone:			
Banco:	-	Conta:	-	Agência:	-		
Agência:	-	UF:					

**Especificação:**  
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - CODEVALE 2023. (ATA DE S.R.P. 261/2023 - Nº LICITAÇÃO 7917/2023 (OU) - PROCESSO PM-ADM-2023/07917)

**Cláusulas Contratuais:**  
 I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 261/2023  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7917/2023 e ATA de Registro de Preço nº 261/2023  
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 24.800,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 23/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico
	Número Processo: 7917/2023
	Data: 16/12/2023
	Número Contrato:
	Data: 19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 29/01/2024

Responsável

HERNANDES ORTIZ  
 Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
 Nota de Empenho  
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
 Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 285/2024**  
 Data do Empenho: 29/01/2024  
 Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	1.751.474,50
Valor Dotação Atualizada:	1.866.579,50	Valor do empenho:	115.105,00
Total (A):	1.866.579,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.866.579,50
		Total (A - B):	0,00

Credor:	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Cidade:		UF:	GO
CPF/CNPJ:	06.065.614/0001-38			Telefone:			
Endereço:	R C159 686 QUADRA297	L -		Conta:	-		
Banco:	-	UF:	GO	Agência:	-		
Agência:	-						

**Especificação:**  
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - CODEVALE 2023. (ATA DE S.R.P. 262/2023 - Nº LICITAÇÃO 7917/2023 (OU) - PROCESSO PM-ADM-2023/07917)

**Cláusulas Contratuais:**  
 I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 262/2023  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7917/2023 e ATA de Registro de Preço nº 262/2023  
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 115.105,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 23/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico
	Número Processo: 7917/2023
	Data: 16/12/2023
	Número Contrato:
	Data: 19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 29/01/2024

Responsável

HERNANDES ORTIZ  
 Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**EDITAL FUNSAU-NA nº. 07  
CONVOCAÇÃO PSS 01-2024**

**MARCIO LUIZ SOARES** Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme cronograma no anexo I**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 10.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item 9 (nove) do edital de abertura do **Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2024**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 26 de Janeiro de 2.024.

**MARCIO LUIZ SOARES**  
DIRETOR GERAL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**ANEXO I DO EDITAL Nº 07  
PSS Nº 01/2024**

**CRONOGRAMA**

**Entrega de documentações para contratação: 31/01/2024 (quarta-feira).**

**Horário: Das 07:30 às 08:00hs.**

**Local para comparecimento:** No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.

**Realização de exames admissionais:** após entrega completa dos documentos para contratação.

**Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades:** Será acordado com o Departamento de RH.

**RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)**

**AUXILIAR DE LIMPEZA**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GISLAINE PEREIRA DA SILVA	3º
DANIELE KARINE DE OLIVEIRA	4º
DÉBORA DA COSTA DE SOUZA	5º

**FISIOTERAPEUTA**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LIVIA MARIA MARTINELLI NICOLETTI CAVALCANTE	2º



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)**

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ( <b>original e cópia de todas as páginas com anotações</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação ( <b>Obrigatório caso o cargo exija</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório ( <b>Sexo masculino</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. ( <b>Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida ( <b>cópia acompanhada do original</b> ):	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"> <li>o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li>o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li>o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;</li> </ul>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens ( <b>Conforme anexo V</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos ( <b>Conforme anexo VI</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico ( <b>original ou cópia autenticada</b> ) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)</b>	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>

**EDITAL FUNSAU-NA nº. 09  
CONVOCAÇÃO PSS 12-2023**

**MARCIO LUIZ SOARES** Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme cronograma no anexo I**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 10.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item 9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 12/2023. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 26 de Janeiro de 2.024.

**MARCIO LUIZ SOARES**  
DIRETOR GERAL

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br  
**Página 3**



Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br  
**Página 1**





# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**ANEXO I DO EDITAL Nº 09**  
**PSS Nº 12/2023**  
**CRONOGRAMA**

<b>Entrega de documentações para contratação: 31/01/2024 (quarta-feira).</b>
<b>Horário: Das 07:30 às 08:00hs.</b>
<b>Local para comparecimento:</b> No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.
<b>Realização de exames admissionais:</b> após entrega completa dos documentos para contratação.
<b>Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades:</b> Será acordado com o Departamento de RH.

**RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)**

**RECEPCIONISTA**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIANE GARCIA DE SOUZA	1º



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ( <b>original e cópia de todas as páginas com anotações</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação ( <b>Obrigatório caso o cargo exija</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório ( <b>Sexo masculino</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. ( <b>Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida ( <b>cópia acompanhada do original</b> ): <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li><input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li><input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;</li> </ul>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens ( <b>Conforme anexo V</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos ( <b>Conforme anexo VI</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico ( <b>original ou cópia autenticada</b> ) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)</b>	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br



Página 3

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br



Página 2



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO  
CONTRATO 36/2023

CONTRATO: 36/2023  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
CONTRATADO: CLINICA PASSONE LTDA  
PROCESSO nº: 25/2023  
VIGÊNCIA: 12 meses (27/03/2024 À 27/03/2025)  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de cirurgias eletivas ortopédicas  
DATA: 26/01/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante

CLINICA PASSONE LTDA  
Contratada

### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 39/2023; objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, tendo como FORNECEDORES: PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA, CNPJ: 05.670.275/0001-56 - vigência 26/04/2023 à 26/04/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.  
Nova Andradina - MS, 26 de Janeiro de 2024.

Márcio Luiz Soares  
Diretor Geral

### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 60/2023; objeto: **AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA**, tendo como FORNECEDORES: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 24.595.557/0001-80 - vigência 25/07/2023 à 25/07/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.  
Nova Andradina - MS, 25 de Janeiro de 2024.

Márcio Luiz Soares  
Diretor Geral

### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 58/2023; objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORTESE E PROTESE(FORA TABELA SUS)**, tendo como FORNECEDORES: ENDOSURGICAL IMP. E COM. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 03.785.610/0001-36 - vigência 24/07/2023 à 24/07/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.  
Nova Andradina - MS, 24 de Janeiro de 2024.

Márcio Luiz Soares  
Diretor Geral

### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 57/2023; objeto: **AQUISIÇÃO DE PROTESES DE QUADRIL E OMBRO**, tendo como FORNECEDORES: ENDOSURGICAL IMP. E COM. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 03.785.610/0001-36 - vigência 24/07/2023 à 24/07/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.  
Nova Andradina - MS, 24 de Janeiro de 2024.

Márcio Luiz Soares  
Diretor Geral

### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 59/2023; objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORTESE E PROTESE(CONFORME TABELA SUS)**, tendo como FORNECEDORES: ENDOSURGICAL IMP. E COM. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 03.785.610/0001-36 - vigência 25/07/2023 à 25/07/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.  
Nova Andradina - MS, 25 de Janeiro de 2024.

Márcio Luiz Soares  
Diretor Geral

### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 79/2023; objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA E ESCRITORIO)**, tendo como FORNECEDORES: MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ: 29.034.194/0001-28, ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 47.128.762/0001-31, MARBA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 49.776.241/0001-16, WESTMED COM. DE MAT. MED. HOSP. E LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 37.430.252/0001-60 e ANDRE MIRANDOLA EPP, CNPJ: 04.860.249/0001-28 - vigência 18/10/2023 à 18/10/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.  
Nova Andradina - MS, 18 de Janeiro de 2024.

Márcio Luiz Soares  
Diretor Geral

### EDITAL 595-2024/AIF/S.- NOTIFICAÇÃO E EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

NOT Nº	Cód.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
595/2024	3273	362	3	400,00	CW MOVEIS DESIGN	RUA SANTO ANTONIO	1964	CENTRO

SERGIO BORGES LEMOS  
Fiscal de Posturas  
MAT. 5084.





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2023 - DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (P)	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	9.791.438,79	9.346.195,90	9.066.262,44	13.098.731,73	12.137.955,87	12.111.088,69	15.621.041,31	11.940.183,24	11.466.390,30	11.397.891,62	11.816.479,93	20.430.161,22	148.223.821,04	72.959,17
Pessoal Ativo	8.931.403,02	8.473.448,19	8.141.464,15	12.179.010,11	11.175.928,42	10.700.746,88	14.571.417,63	10.901.070,17	10.408.169,71	10.382.593,47	10.337.789,36	18.410.359,93	134.613.401,04	9.024,38
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.965.876,80	7.487.874,63	7.271.390,92	10.596.571,54	9.944.782,15	9.464.953,60	13.348.289,39	9.660.538,10	9.194.652,11	9.055.532,75	9.048.132,27	16.073.489,41	119.112.083,67	0,00
Obrigações Patronais	965.526,22	985.573,56	870.073,23	1.582.438,57	1.231.146,27	1.235.793,28	1.223.128,24	1.240.532,07	1.213.517,60	1.327.060,72	1.289.657,09	2.336.870,52	15.501.317,37	9.024,38
Pessoal Inativo e Pensionistas	850.636,67	865.447,71	905.908,29	911.977,52	918.877,11	1.374.410,43	960.614,08	970.318,54	981.081,55	965.584,15	1.014.388,80	1.507.488,49	12.246.733,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	786.643,23	801.454,27	841.614,75	847.683,98	854.547,57	1.277.916,11	887.684,49	903.437,50	904.943,39	911.867,73	919.872,54	1.390.388,35	11.328.063,91	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da Lei nº 13.301/2016)	63.993,44	63.993,44	64.293,54	64.293,54	64.329,54	96.488,32	72.919,59	66.881,04	76.138,16	73.716,42	94.516,26	117.100,14	918.669,43	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	9.399,10	7.300,00	18.890,00	7.744,10	43.150,34	35.931,38	89.009,60	68.794,53	77.139,04	29.714,00	464.301,77	512.312,80	1.363.886,66	63.934,78
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	1.968.544,85	1.403.453,92	1.570.017,20	1.553.129,64	2.273.457,62	2.402.528,70	2.122.773,80	2.069.403,81	1.555.438,44	1.355.142,74	1.295.333,87	1.957.430,46	21.528.656,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	1.111.384,66	462.619,76	594.299,44	600.550,03	1.333.960,28	988.026,89	1.084.265,44	1.017.147,28	482.431,43	362.937,08	172.441,93	419.092,41	8.629.156,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	5.290,43	74.153,36	60.654,35	39.190,81	58.698,15	38.680,10	76.483,00	80.526,81	90.515,18	5.210,23	107.091,86	28.027,00	664.521,28	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	851.869,76	866.680,80	915.063,41	913.388,80	920.288,39	1.375.821,71	962.025,36	971.729,82	982.492,83	986.995,43	1.015.800,08	1.510.311,05	12.272.467,44	0,00
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	7.822.893,94	7.942.741,98	7.496.245,24	11.545.602,09	9.864.498,25	9.708.559,99	13.498.287,51	9.870.779,33	9.910.950,86	10.042.748,88	10.521.146,06	18.472.730,76	126.697.164,89	72.959,17
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>													<b>287.056.443,59</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														<b>7.008.530,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VI)														<b>2.886.660,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>													<b>277.161.253,59</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)</b>													<b>126.770.124,06</b>	<b>45,74%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>													<b>149.667.076,94</b>	<b>54%</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>													<b>142.183.723,09</b>	<b>51,30%</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>													<b>134.700.369,24</b>	<b>48,60%</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/01/2024, às 12:45:03.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuando a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2023 - DEZEMBRO/2023

Página: 1 / 1  
 Exercício de 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	10.215.003,98	9.845.617,90	9.580.879,55	13.746.543,37	12.649.608,87	12.626.553,82	16.170.230,73	12.486.779,22	12.026.972,70	11.913.875,78	12.366.067,43	21.277.327,23	154.905.460,58	72.959,17
Pessoal Ativo	9.354.968,21	8.972.870,19	8.656.081,26	12.826.821,75	11.687.581,42	11.216.212,01	15.120.607,05	11.447.666,15	10.968.752,11	10.898.577,63	10.887.376,86	19.257.525,94	141.295.040,58	9.024,38
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.389.441,99	7.914.941,83	7.711.160,90	11.166.085,57	10.379.068,66	9.902.860,84	13.819.482,65	10.126.561,98	9.674.386,93	9.492.985,10	9.516.881,31	16.723.139,49	124.816.997,25	0,00
Obrigações Patronais	965.526,22	1.057.928,36	944.920,36	1.660.736,18	1.308.512,76	1.313.351,17	1.301.124,40	1.321.104,17	1.294.365,18	1.405.592,53	1.370.495,55	2.534.386,45	16.478.043,33	9.024,38
Pessoal Inativo e Pensionistas	850.636,67	865.447,71	905.908,29	911.977,52	918.877,11	1.374.410,43	960.614,08	970.318,54	981.081,55	985.584,15	1.014.388,80	1.507.488,49	12.246.733,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	786.643,23	801.454,27	841.614,75	847.683,98	854.547,57	1.277.916,11	887.694,49	903.437,50	904.943,39	911.867,73	919.872,54	1.390.388,35	11.328.063,91	0,00
Pensões	63.993,44	63.993,44	64.293,54	64.293,54	64.329,54	96.494,32	72.919,59	66.881,04	76.138,16	73.716,42	94.516,26	117.100,14	918.669,43	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	9.399,10	7.300,00	18.890,00	7.744,10	43.150,34	35.931,38	89.009,60	68.794,53	77.139,04	29.714,00	464.301,77	512.312,80	1.363.686,66	63.934,79
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	1.116.675,09	536.773,12	654.953,79	639.740,84	2.273.457,62	2.402.528,70	2.122.773,80	2.069.403,91	1.555.439,44	1.355.142,74	1.295.333,87	1.957.430,46	17.979.653,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	1.111.384,66	462.619,76	594.299,44	600.550,03	1.333.960,28	988.026,89	1.084.265,44	1.017.147,28	482.431,43	362.937,08	172.441,93	419.092,41	8.629.156,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	5.290,43	74.153,36	60.654,35	39.190,81	20.620,23	38.680,10	75.781,45	80.526,81	90.515,18	5.210,23	107.091,86	28.027,00	625.741,81	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	918.877,11	1.375.821,71	962.726,91	971.729,82	982.492,83	986.995,43	1.015.800,08	1.510.311,05	8.724.754,94	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	9.098.328,89	9.308.844,78	8.925.925,76	13.106.802,53	10.376.151,25	10.224.025,12	14.047.456,93	10.417.375,31	10.471.533,26	10.558.733,04	11.070.733,56	19.319.896,77	136.925.807,20	72.959,17
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>											<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>											<b>287.056.893,65</b>			
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)</b>											<b>7.008.530,00</b>			
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)</b>											<b>2.886.660,00</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>											<b>277.161.703,65</b>			
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)</b>											<b>136.998.766,37</b>	<b>49,43%</b>		
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>											<b>166.297.022,19</b>	<b>60%</b>		
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>											<b>157.982.171,08</b>	<b>57%</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>											<b>149.667.319,97</b>	<b>54%</b>		

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/01/2024, às 08:05:32.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

Página: 1 / 1  
Exercício de 2023

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	252.146.493,51	269.230.936,38	263.663.309,21	287.056.893,65
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.037.186,11	1.800.000,00	508.530,00	7.008.530,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	250.109.307,40	267.430.936,38	263.154.779,21	280.048.363,65
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	55.024.047,63	58.834.806,00	57.894.051,43	61.610.640,00
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%</b>	49.521.642,87	52.951.325,40	52.104.646,29	55.449.576,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/01/2024, às 08:31:58.  
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 1  
Exercício de 2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)
<b>Mobiliária</b>	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<b>Contratual</b>	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	287.056.893,65	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	7.008.530,00	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	280.048.363,65	-
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (VII)</b>	0,00	0,00 %
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (Illa + VII - Ia - Ila)</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>	44.807.738,18	16 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - &lt;14,4%&gt;</b>	40.326.964,37	14,4 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	19.603.385,46	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
<b>Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas</b>	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/01/2024, às 08:32:51.  
Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2023

Página : 1 / 2  
Exercício de 2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup>	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APOÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a)-(b)+(d)+(e)-(f)	(h)	(i)	(j) = (g-h)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>28.545.563,29</b>	<b>87.089,37</b>	<b>991.574,13</b>	<b>80.799,13</b>	<b>113.926,71</b>	<b>0,00</b>	<b>27.272.173,95</b>	<b>6.926.654,06</b>	<b>0,00</b>	<b>20.345.519,89</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	27.519.459,22	87.089,37	991.574,13	80.799,13	113.926,71	0,00	26.246.069,88	6.926.654,06	0,00	19.319.415,82
Outros Recursos não Vinculados	1.026.104,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026.104,07	0,00	0,00	1.026.104,07
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>53.582.099,43</b>	<b>8.043,07</b>	<b>641.694,36</b>	<b>1.896.235,68</b>	<b>309.779,32</b>	<b>0,00</b>	<b>50.726.347,00</b>	<b>13.254.510,94</b>	<b>0,00</b>	<b>37.471.836,06</b>
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>5.185.171,29</b>	<b>4.465,64</b>	<b>513.724,22</b>	<b>1.546.950,56</b>	<b>2.670,97</b>	<b>0,00</b>	<b>3.117.359,90</b>	<b>563.183,18</b>	<b>0,00</b>	<b>2.554.176,72</b>
Transferências do FUNDEB	1.552.472,43	4.465,64	513.724,22	833.988,33	2.670,97	0,00	197.623,27	156.747,00	0,00	40.876,27
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.632.698,86	0,00	0,00	712.962,23	0,00	0,00	2.919.736,63	406.436,18	0,00	2.513.300,45
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>13.211.469,04</b>	<b>1.447,43</b>	<b>127.715,84</b>	<b>0,00</b>	<b>-874,40</b>	<b>0,00</b>	<b>13.083.180,17</b>	<b>1.345.788,95</b>	<b>0,00</b>	<b>11.737.391,22</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	11.894.608,99	1.348,15	89.139,77	0,00	0,00	0,00	11.804.121,07	657.739,05	0,00	11.146.382,02
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.316.860,05	99,28	38.576,07	0,00	-874,40	0,00	1.279.059,10	688.049,90	0,00	591.009,20
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>1.448.722,52</b>	<b>0,00</b>	<b>254,30</b>	<b>0,00</b>	<b>12.891,02</b>	<b>0,00</b>	<b>1.435.577,20</b>	<b>100.289,94</b>	<b>0,00</b>	<b>1.335.287,26</b>
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>19.258.692,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>349.285,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.909.407,60</b>	<b>8.043.894,73</b>	<b>0,00</b>	<b>10.865.512,87</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	10.716.363,25	0,00	0,00	276.760,64	0,00	0,00	10.439.602,61	7.861.010,81	0,00	2.578.591,80
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	8.542.329,45	0,00	0,00	72.524,46	0,00	0,00	8.469.804,99	182.883,92	0,00	8.286.921,07
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>14.095.665,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.095.665,71</b>	<b>3.201.354,14</b>	<b>0,00</b>	<b>10.894.311,57</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	147.813,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.813,60	1.815.180,03	0,00	-1.667.366,43
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	3.724.222,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.724.222,64	0,00	0,00	3.724.222,64
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	541.018,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541.018,73	0,00	0,00	541.018,73
Outras Vinculações Legais	9.682.610,76	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	9.682.610,74	1.386.174,11	0,00	8.296.436,63
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>329.944,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>295.091,73</b>	<b>0,00</b>	<b>34.852,98</b>	<b>34.852,98</b>	<b>0,00</b>	<b>34.852,98</b>
<b>Outras Vinculações</b>	<b>52.433,44</b>	<b>2.130,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.303,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.303,44</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>118.607,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.365.738,14</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.247.130,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.247.130,67</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	101,56	0,00	0,00	0,00	1.210.846,44	0,00	-1.210.744,88	0,00	0,00	-1.210.744,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	118.505,91	0,00	0,00	0,00	154.891,70	0,00	-36.385,79	0,00	0,00	-36.385,79
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>82.246.270,19</b>	<b>95.132,44</b>	<b>1.633.268,49</b>	<b>1.977.034,81</b>	<b>1.789.444,17</b>	<b>0,00</b>	<b>76.751.390,28</b>	<b>20.181.165,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.570.225,28</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/01/2024, às 08:38:08.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2023

Página : 1 / 2  
Exercício de 2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>28.545.563,29</b>	<b>87.089,37</b>	<b>991.574,13</b>	<b>80.799,13</b>	<b>113.926,71</b>	<b>0,00</b>	<b>27.272.173,95</b>	<b>6.926.654,06</b>	<b>0,00</b>	<b>20.345.519,89</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	27.519.459,22	87.089,37	991.574,13	80.799,13	113.926,71	0,00	26.246.069,88	6.926.654,06	0,00	19.319.415,82
Outros Recursos não Vinculados	1.026.104,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026.104,07	0,00	0,00	1.026.104,07
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>53.582.099,43</b>	<b>8.043,07</b>	<b>641.694,36</b>	<b>1.896.235,68</b>	<b>309.779,32</b>	<b>0,00</b>	<b>50.726.347,00</b>	<b>13.254.510,94</b>	<b>0,00</b>	<b>37.471.836,06</b>
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>5.185.171,29</b>	<b>4.465,64</b>	<b>513.724,22</b>	<b>1.546.950,56</b>	<b>2.670,97</b>	<b>0,00</b>	<b>3.117.359,90</b>	<b>563.183,18</b>	<b>0,00</b>	<b>2.554.176,72</b>
Transferências do FUNDEB	1.552.472,43	4.465,64	513.724,22	833.988,33	2.670,97	0,00	197.623,27	156.747,00	0,00	40.876,27
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.632.698,86	0,00	0,00	712.962,23	0,00	0,00	2.919.736,63	406.436,18	0,00	2.513.300,45
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>13.211.469,04</b>	<b>1.447,43</b>	<b>127.715,84</b>	<b>0,00</b>	<b>-874,40</b>	<b>0,00</b>	<b>13.083.180,17</b>	<b>1.345.788,95</b>	<b>0,00</b>	<b>11.737.391,22</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	11.894.608,99	1.348,15	89.139,77	0,00	0,00	0,00	11.804.121,07	657.739,05	0,00	11.146.382,02
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.316.860,05	99,28	38.576,07	0,00	-874,40	0,00	1.279.059,10	688.049,90	0,00	591.009,20
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>1.448.722,52</b>	<b>0,00</b>	<b>254,30</b>	<b>0,00</b>	<b>12.891,02</b>	<b>0,00</b>	<b>1.435.577,20</b>	<b>100.289,94</b>	<b>0,00</b>	<b>1.335.287,26</b>
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>19.258.692,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>349.285,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.909.407,60</b>	<b>8.043.894,73</b>	<b>0,00</b>	<b>10.865.512,87</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	10.716.363,25	0,00	0,00	276.760,64	0,00	0,00	10.439.602,61	7.861.010,81	0,00	2.578.591,80
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	8.542.329,45	0,00	0,00	72.524,46	0,00	0,00	8.469.804,99	182.883,92	0,00	8.286.921,07
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>14.095.665,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.095.665,71</b>	<b>3.201.354,14</b>	<b>0,00</b>	<b>10.894.311,57</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	147.813,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.813,60	1.815.180,03	0,00	-1.667.366,43
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	3.724.222,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.724.222,64	0,00	0,00	3.724.222,64
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	541.018,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541.018,73	0,00	0,00	541.018,73
Outras Vinculações Legais	9.682.610,76	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	9.682.610,74	1.386.174,11	0,00	8.296.436,63
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>329.944,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>295.091,73</b>	<b>0,00</b>	<b>34.852,98</b>	<b>34.852,98</b>	<b>0,00</b>	<b>34.852,98</b>
Outras Vinculações	52.433,44	2.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.303,44	0,00	0,00	50.303,44
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>118.607,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.365.738,14</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.247.130,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.247.130,67</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	101,56	0,00	0,00	0,00	1.210.846,44	0,00	-1.210.744,88	0,00	0,00	-1.210.744,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	118.505,91	0,00	0,00	0,00	154.891,70	0,00	-36.385,79	0,00	0,00	-36.385,79
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>82.246.270,19</b>	<b>95.132,44</b>	<b>1.633.268,49</b>	<b>1.977.034,81</b>	<b>1.789.444,17</b>	<b>0,00</b>	<b>76.751.390,28</b>	<b>20.181.165,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.570.225,28</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/01/2024, às 08:35:22.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS - PODER EXECUTIVO  
 PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Até 3º Quadrimestre de 2023

Página : 1  
 Exercício de 2023

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		287.056.443,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		280.047.913,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		277.161.253,59	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		126.770.124,06	45,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>		149.667.076,94	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>		142.183.723,09	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>		134.700.369,25	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-61.422.065,38	-23,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		336.057.496,31	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		61.610.540,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		44.807.666,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		19.603.353,95	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		20.204.182,05	56.548.780,83

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/01/2024, às 12:33:07.  
 Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Até 3º Quadrimestre de 2023

Página : 1  
 Exercício de 2023

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		287.056.443,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		280.047.913,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		277.161.253,59	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		136.998.766,37	49,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>		166.296.752,15	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>		157.981.914,54	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>		149.667.076,94	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-61.422.065,38	-21,4
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		336.057.496,31	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		61.610.540,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		44.807.666,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		19.603.353,95	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		20.204.182,05	56.450.415,98

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/01/2024, às 14:05:19.  
 Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 1  
Exercício de 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	20.435.367,40	19.124.536,71	17.954.888,15	19.288.875,75
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.280.465,36	19.035.026,01	17.898.867,15	19.288.875,75
Empréstimos	7.874.227,86	7.730.300,18	7.492.800,20	7.228.797,04
Internos	7.874.227,86	7.730.300,18	7.492.800,20	7.228.797,04
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.142.585,45	2.523.902,16	2.071.198,44	2.997.452,67
Internos	3.142.585,45	2.523.902,16	2.071.198,44	2.997.452,67
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.263.652,05	8.780.823,67	8.334.868,51	9.062.626,04
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.263.652,05	8.780.823,67	8.334.868,51	9.062.626,04
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
<del>Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos</del>	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	154.902,04	89.510,70	56.031,00	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	82.396.962,36	98.144.063,60	84.995.731,12	80.710.941,13
Disponibilidade de Caixa¹	82.396.962,36	98.144.063,60	84.995.731,12	80.710.941,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	82.698.362,20	101.361.965,82	88.824.841,52	82.158.209,84
(-) Restos a Pagar Processados	258.519,06	166.640,00	152.814,08	1.023.562,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	39.880,78	3.051.262,22	3.676.296,32	423.706,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>	-61.961.594,96	-79.019.526,89	-67.040.832,97	-61.422.065,38
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	252.146.493,51	269.230.936,38	263.663.309,21	287.056.443,59
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A § 1º da CF) (V)	2.037.186,11	1.800.000,00	508.530,00	7.008.530,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	250.109.307,40	267.430.936,38	263.154.779,21	280.047.913,59
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VI/VI)	8,17%	7,15%	6,82%	6,72%
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-24,77%	-29,55%	-25,48%	-21,4
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	300.131.168,88	320.917.123,66	315.785.735,05	336.057.496,31
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	270.118.051,99	288.825.411,29	284.207.161,55	302.451.746,68
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>		<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0	0	0,00
DCL - PASSIVO ATUARIAL	195.154.915,79	195.154.915,79	195.154.915,79	399.815.947,40
RP NÃO-PROCESSADOS	19.619.543,12	11.796.032,74	7.301.133,31	22.889.138,31
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Emissão: 29/01/2024, às 11:13:38.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP em disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).  
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):